

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

DELIBERAÇÃO N. 033/2024 - COTC						
Crea-MS	О) Plenário				Processo nº P2024/071693-5
	o	Diretoria			150	O Protocolo nº
	o	Câmara Especializada			neı	O Outros:
	0	Comissão Permanente DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS			docur	
	o	Comissão Es	pe	cial		
Assunto		:	Prestação de Contas do Convênio n. 07/2023 - Prodafisc – Execução do Plano de Fiscalização			
Interessado		:	Crea-MS			
Origem		:	Campo Grande/MS			
Item da Pauta		:	Ordem do dia / Análise de Processos de Contas			
Relator		:	COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC			
Local			:	Campo Grande/MS		Data: 18/10/2024

Senhora Presidente,

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 18 de outubro de 2024, na sede do Crea-MS e, após a apresentação pela Gerente Administrativa Dayane Lucas da Silva, relacionada à Prestação de Contas do Convênio 007/2023 e; Considerando os recursos recebidos no valor de R\$ 383.194,88 (trezentos e oitenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos); Considerando a contrapartida disponibilizada pelo Crea-MS no valor de R\$ 95.798,73 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 478.993,61 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos); Considerando que o Crea-MS atingiu a meta do convênio que consistia no aumentar de no mínimo 3% (três por cento) de atos fiscalizatórios; Considerando que o Crea-MS utilizou em suas despesas o valor total de R\$ R\$ 430.480,23 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos); Considerando o saldo não utilizado acrescido dos rendimentos das aplicações financeira, cabe ao Crea-MS a restituição ao Confea do valor correspondente a R\$ 66.464,77 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos); Considerando que referida prestação de contas foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 083/2024; considerando que a COTC tem por finalidade apreciar os assuntos de caráter econômico e financeiro do Crea-MS, encaminhando-os ao Plenário para aprovação, conforme dispõe o art. 144, inciso VIII do Regimento Interno, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas do Convênio n. 07/2023 - **Prodafisc** - Execução do Plano de Fiscalização, bem como a restituição ao Confea do saldo não utilizado acrescido do rendimento da aplicação financeira no total de R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

DELIBERAÇÃO N. 033/2024 - COTC

66.464,77 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para posterior encaminhamento ao Confea.

Eng^o Civil Salvador Epifânio Peralta Barros **Membro**

Engo Civil. EDUARDO EUDOCIAK

Membro Suplente

Enga Agr. Cornélia Cristina Nagel **Membro Suplente**